

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI N° 034.21, de 10 de maio de 2021.

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre Crédito Especial no orçamento do município para o exercício e dá outras providências.

Art. 1º. Fica acrescentado no Plano Plurianual 2018-2021, Lei Municipal nº. 1.837/2017 de 06/09/2017, o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0012 Programa de Atenção Básica em Saúde

Ação: **Atividade 2077 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**

Objetivo: Realizar as ações e serviços de Saúde de Atenção de Média e Alta Complexidade em ambiente Ambulatorial e Hospitalar, qualificando e ampliando a oferta de serviços a população

Art. 2º. Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021, Lei nº 2112/2020, de 23/09/2020 o Programa e Ação constante abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0012 Programa de Atenção Básica em Saúde

Ação: **Atividade 2077 Serviços Hospitalares e Ambulatoriais**

Objetivo: Realizar as ações e serviços de Saúde de Atenção de Média e Alta Complexidade em ambiente Ambulatorial e Hospitalar, qualificando e ampliando a oferta de serviços a população

Art. 3º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2121/2020, de 01/12/2020, com a seguinte codificação:

04	Sec. Municipal de Saúde	
0401	Fundo Municipal de Saúde	
0401.10	Saúde	
0401.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0401.10.302.0012	Programa de Atenção Básica em Saúde	
0401.10.302.0012.2077	Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
0401.10.302.0012.2077.335043	(0040) Subvenção Social	R\$ 15.000,00
0401.10.302.0012.2077.339039	(0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 14.950,00
0401.10.302.0012.2077.445042	(0040) Auxílios	R\$ 50,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 30.000,00**

Art. 4º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 3º, a redução da seguinte dotação (recurso 0040) ASPS, no valor de R\$ 30.000,00:

PROJETO/ATIVIDADE: 2010 Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 79/31.90.11.0000 (vínculo 0040) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Presidente, Nobres Vereadores Municipais.

Na oportunidade em que saudamos à Vossas Excelências, apresentamos o incluso projeto de Lei a fim de que mereça a análise e a aprovação, pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se, conforme pode ser verificado, de abertura de crédito especial no orçamento de 2021 para auxílio através de subvenção social (convênio) com o Hospital de Caridade de Carazinho no valor de R\$ 15.000,00 tendo em vista que a saúde é a necessidade básica e o bem maior de qualquer ser humano sendo o hospital responsável na região e que atende os municípes do Município de Almirante Tamandaré do Sul, e aproveitado para o enquadramento de outras despesas caso necessárias para o atendimento da população.

Posteriormente será encaminhado projeto requerendo autorização para assinatura de convênio.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

OP 121.21 Almirante Tamandaré do Sul, 10 de Maio de 2021.

Senhora presidente, senhores(as) vereadores(as):

Ao cumprimentá-los com cordialidade sirvo-me do presente para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº: 034.21, de 10 de Maio de 2021, que: *Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período 2018/2021, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre Crédito Especial no orçamento do município para o exercício e dá outras providencias.*

Sendo o que se apresentava ao oportuno, envio votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo
Nesta